

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Complementar Nº 14 de 15 de agosto de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Vereador Heráclito Lopes de Santana, no uso de suas atribuições previstas no artigo - 43 de nossa Lei Orgânica, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara aprova, e o Excelentíssimo Prefeito Constitucional Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo, fará a divulgação da Listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 2º - A divulgação referida no artigo 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Estratégia da Saúde da Família - PESF, nas Unidades Básicas de Saúde, UBS, CAPS, CRÁS, e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Artigo 3° - A listagem dos medicamentos também deverá, ser disponibilizada no Site Oficial da Prefeitura Municipal na Internet.

Artigo 4° - No caso de falta de alguns medicamentos, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor, (90) noventa dias após sua publicação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de agosto de 2023.

Heráclito Lupércio Lopes de Santana Vereador 1º Secretário

Justificativa Oral: